

TERMO ADITIVO Nº 126/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos por meio de Emenda Parlamentar para a aquisição de mesas ginecológicas para a UBS City Jaraguá, UBS Vila Maggi, UBS Aples do Jaraguá, UBS Jardim Cidade Pirituba e UBS Vila Pirituba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com



Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o período **dezembro de 2022**, recurso de Emenda Parlamentar referente a investimento para aquisição de mesas ginecológicas para **UBS City Jaraguá, UBS Vila Maggi, UBS Aples do Jaraguá, UBS Jardim Cidade Pirituba e UBS Vila Pirituba**, conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO			
Mesa ginecológica tipo gabinete/armário com 2 portas e 3 gavetas; Revestida com napa cor preta medida de 1,80x0,50x0,85; Par de porta coxas regulável na altura; Gabinete em MDF com revestimento BP (melamínico de Baixa pressão); Leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa; Com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi; Cabeceira reclinável; Capacidade até 100 Kg.			
UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
UBS CITY JARAGUÁ	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
UBS VILA MAGGI	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
UBS ALPES DO JARAGUÁ	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
UBS VILA PIRITUBA	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
TOTAL	5	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato de Gestão R004/2015 para o período de **dezembro de 2022** o orçamento no valor de **R\$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais) a título de investimento, referente a aquisição de mesas ginecológicas para **UBS City Jaraguá, UBS Vila Maggi, UBS Aples do Jaraguá, UBS**

Jardim Cidade Pirituba e UBs Vila Pirituba, onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** da fonte **00** e outras que vierem a existir.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

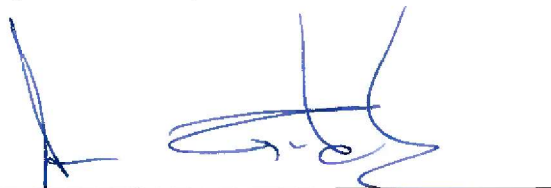
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **SAGUELYNE ROSA E SILVA**

CPF: 



Nome: **Lucete S. Fereira**

CPF: 



ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 126/2022 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO DEZEMBRO 2022**

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	dez/22	TOTAL
dez/22	INVESTIMENTO	EP - Aquisição de mesas ginecológicas	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
		TOTAL	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00

